

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1005

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.286, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública LENY RUZZI ZANON − RE № 19.069, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II − PEB II.

PORTARIA № 2.287, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, MARIANA SANTOS TURBUK – RE 13.435, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licençaprêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquenio de 07/06/2016 a 14/01/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de dezembro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 2.288, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica concedida a servidora pública, ELINE PEREIRA DE OLIVEIRA – RE nº 15.984, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquenio de 04/03/2016 a 03/03/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2024 a 30/09/2024; e
- II 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2025 a 30/01/2025.

PORTARIA № 2.289, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, SAMUEL DA SILVA CORREA – RE 16.021, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquenio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 16 de outubro de 2023 e término em 29 de novembro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 2.290, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/01/2023 a 01/05/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUCIANO VERÍSSIMO – RE 14.218, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

PORTARIA № 2.291, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUCIANO VERÍSSIMO — RE 14.218, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 26/05/2023 a 14/08/2023, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2023.

PORTARIA № 2.292, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARCIA FERREIRA DE MORAES – RE 13.828, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 25 de março de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1005

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Página | 2

PORTARIA № 2.293, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 11/07/2023 a 09/08/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública GILMARA RIBEIRO VELOSO – RE nº 10.173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023.

PORTARIA № 2.294, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SOLANGE MARIA XAVIER BRAZ - R.E. nº 14.126, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

A licença de que trata este artigo teve início em 10 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

PORTARIA № 2.295, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA CRISTINA MARTIN DURANTE - R.E. nº 13.519, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo.

A licença de que trata este artigo teve início em 15 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2023.

PORTARIA № 2.296, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ROSANGELA CORREA AUGUSTO - R.E. nº 14.768, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 14 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

PORTARIA № 2.297, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público OSMAR MARTINS PLÁCIDO ARAÚJO ROCHA - R.E. nº 14.142, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 19 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023.

PORTARIA № 2.298, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VALDYRENE PEREIRA DOS SANTOS - R.E. nº 14.758, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 28 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.

PORTARIA № 2.299, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIANA ALVES VIANNA - R.E. nº 14.162, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de fevereiro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA № 2.300, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA LUANA CARVALHO NUNES - R.E. nº 13.987, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

A licença de que trata este artigo teve início em 26 de abril de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

PORTARIA № 2.301, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público MARCELO APARECIDO DA SILVA - R.E. nº 13.226, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB I - EF.

A licença de que trata este artigo teve início em 1º de março de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.



DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1005

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Página | 3

PORTARIA № 2.302, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Assistente Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 055, de 31 de janeiro de 2022, à servidora pública KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA – RE nº 13.825, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

PORTARIA Nº 2.303, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Fica nomeada a senhora NATÁLIA DIAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 56.363.612-9, para o cargo em comissão de ASSESSOR, Nível Remuneratório CCE IV, responsável pelo assessoramento técnico especializado ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL № 03/2022 CONVOCAÇÃO PROFESSORES ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA a candidata relacionada do Concurso Público – Edital n° 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Educação Básica II - PEB II - História

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇAO	NF	DEF
8	GEISE TARGA DE SOUZA	11423	93,00	não

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, observado o protocolo sanitário, contados a partir de 02/08/2023, sendo 02/08/2023, 02/08/2023, 03/08/2023, 04/08/2023 e 07/08/2023, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 01 de agosto de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação				
Infantil	11	ALEXANDRA MARQUES DE OLIVEIRA	3188	76,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1005

Terça-feira, 01 de agosto de	202	3	Página 4	
CARGO		NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino				
Fundamental	49	EMANUELLE PEIXOTO DE SOUZA	3078	60,00
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino				
Fundamental	50	ALESSANDRA CRISTINA GALI GONÇALVES VILARIM	2524	60,00
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino				
Fundamental	51	MARIA RITA ALVES VIEIRA	3389	60,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	7	GILMAR ALVES FARIAS	2328	36,67

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 02/08/2023, sendo 02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 01 de agosto de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

Despacho do Secretário de Educação de 01/08/2023 4ª Remessa – Referente ao exercício de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – Despacho do Secretário de Educação de 05/05/2023 − 2ª Remessa − Referente ao exercício de 2023. O Secretário Municipal de Educação, com base no inciso I, alínea "a" do artigo 44 da Lei 063/2005, combinado com o §2º do inciso I do artigo 155 da Lei 064/2005, LC 132/2011 Art. 37; LC 172/2019; Instrução 007/2021; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988, Art. 37, incisos XVI e XVII; DECRETO № 41.915/97; expede os seguintes Atos Decisórios referentes ao exercício de 2023. Nos quais publica-se Nome; RG; Cargo/Função; Escola de Acúmulo; Ato decisório de outras redes.

ATO DECISÓRIO № 109/2023; Emile Rodrigues da Silva Diniz; RG: 53.273.781-3; PEB I – FUNDAMENTAL na EMEB Carlos Eduardo de Souza, Franco da Rocha/SP – PEB I – FUNDAMENTAL na EMEB Profº Antonio Carlos Carvalho, Cajamar/SP. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Cajamar, 01 de agosto de 2023 Prof. Marco Antonio de Souza Pelliciari Supervisor de Ensino Departamento de Planejamento Educacional

Jose Netto Diretor Departamento de Planejamento Educacional

Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL № 01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1005

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Página | 5

GABARITO OFICIAL

CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
С	С	Α	В	D	В	С	D	В	Α	В	Α	С	В	Α
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	D	В	С	Α	D	В	D	Α	С	С	В	D	Α	В

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame https://institutoindepac.org.br/, acessar a área do Município de Cajamar – Edital Nº 01/2023 (Processo de Escolha do CMDCA) e seguir as instruções ali contidas. O prazo para interposição de recurso é de até 2 dias úteis contados a partir desta publicação.

Cajamar, 31 de julho de 2023.

RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA № 74, DE 31 DE JULHO DE 2023

Fica EXONERADA, a partir de 31/07/2023, a Senhora PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA, inscrita no CPF nº 338.XXX.XXX-33, do cargo comissionado de GESTOR DE PROGRAMA do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023.

PORTARIA № 75, DE 31 DE JULHO DE 2023

Fica EXONERADO, a partir de 31/07/2023, o Senhor MARCOS SILVA LEITE, inscrito no CPF nº 224.XXX.XXX-11, do cargo comissionado de GESTOR DE PROGRAMA do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023.

PORTARIA № 76, DE 31 DE JULHO DE 2023

Fica EXONERADO, da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de CHEFE DE DIVISÃO do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023, o Senhor ALLAN FÉLIX SILVA NUNES, servidor efetivo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo Previdenciário, inscrito no CPF nº 430.XXX.XXX-09, a partir de 31/07/2023.

PORTARIA № 77. DE 31 DE JULHO DE 2023

Fica NOMEADA, a partir de 01/08/2023, a senhora JOANNA MARIA FERREIRA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº 338.XXX.XXX-93, para provimento do cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023. A servidora exercerá as atribuições estabelecidas no anexo IV, da Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2013, com vencimento correspondente a referência CCE-III prevista no anexo II-B, do mesmo dispositivo legal.

PORTARIA № 78, DE 31 DE JULHO DE 2023

Fica NOMEADA, a partir de 01/08/2023, a senhora CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI, RE 07, inscrita no CPF sob o nº 312.XXX.XXX-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Previdenciário, para provimento do cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023.

A servidora exercerá as atribuições estabelecidas no anexo IV, da Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2013, com vencimento correspondente a referência CCE-III prevista no anexo II-B, do mesmo dispositivo legal.

PORTARIA № 79, DE 31 DE JULHO DE 2023

Fica NOMEADO, a partir de 01/08/2023, o Senhor MARCOS SILVA LEITE, inscrito no CPF sob o nº 224.XXX.XXX-11, para provimento do cargo comissionado de ASSESSOR do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023.

O servidor exercerá as atribuições estabelecidas no anexo IV, da Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2013, com vencimento correspondente a referência CCE-II prevista no anexo II-B, do mesmo dispositivo legal.



DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1005

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Página | 6

PORTARIA № 80, DE 31 DE JULHO DE 2023

Fica DESIGNADA, a partir de 01/08/2023, a Senhora PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA, inscrita no CPF sob o nº 338.XXX.XXX-33, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, para provimento da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de CHEFE DE DIVISÃO do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023.

A servidora exercerá as atribuições estabelecidas no anexo IV, da Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2013, com vencimento correspondente a referência FCE-I prevista no anexo II-B, do mesmo dispositivo legal.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA № 73 DE 26 DE JULHO DE 2023

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sr.ª SHEILA APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.074.058-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.766.658-61, e no PIS/PASEP n.º 18077966077, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, nível de vencimento nº. II, referência D, nos termos do Anexo III, da LCM n.º 63/2005, lotada na Prefeitura do Município de Cajamar, Processo de Benefícios IPSSC n.º 2023.04.14773P, com efeitos a partir de 01/08/2023.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo do IPSSC

PORTARIA Nº 81, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Fica NOMEADO, o Senhor ANDERSON DA SILVA BARROS, inscrito no CPF sob o nº 306.XXX.XXX-47, para provimento do cargo comissionado de ASSISTENTE do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023.

O servidor exercerá as atribuições estabelecidas no anexo IV, da Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2013, com vencimento correspondente a referência CCE-I prevista no anexo II-B, do mesmo dispositivo legal, com efeito a contar do dia 01/08/2023.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo

